

Direcção
 José Eduardo Franco
 José Augusto Mourão
 Ana Cristina da Costa Gomes

DICIONÁRIO
 HISTÓRICO DAS
 ORTÓGRAFAS
 E INSTITUIÇÕES
 AFINS EM PORTUGAL

Com o Alto Patrocínio da Presidência da República

gradiva

TÍTULO
DICIONÁRIO HISTÓRICO DAS ORDENS E INSTITUIÇÕES AFINS EM PORTUGAL

DIRECÇÃO

José Eduardo Franco
José Augusto Mourão
Ana Cristina da Costa Gomes

REVISÃO

Cristiana Lucas Silva
Luís da Cunha Pinheiro
Paula Cristina Ferreira da Costa Carreira
Susana Mourato Alves

EDIÇÃO

Gradiva Publicações, S. A.
1.ª edição: Maio de 2010

DESIGN GRÁFICO E PAGINAÇÃO

Artlandia Design

IMPRESSÃO

Norprint – Artes Gráficas, S. A.

TIRAGEM

2500 exemplares

DEPÓSITO LEGAL

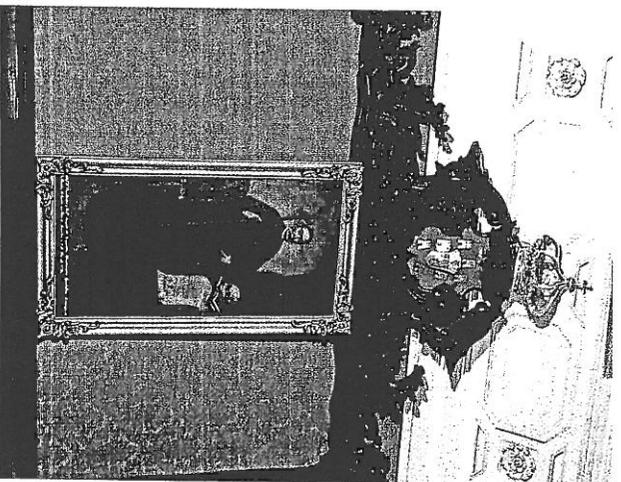
310 021/2010

ISBN

978-989-616-369-3

LAPA, Ordem da

A Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa (ou apenas Ordem da Lapa), erecta na cidade do Porto, nasceu da Capela da Lapa das Confissões. O seu Fundador foi o P.^o Ângelo de Sequeira, Presbítero do hábito de S. Pedro, brasileiro, natural de S. Paulo, onde era cônego da Sé. O P.^o Ângelo era um homem de acção que teve uma forte influência evangélica em todo o Norte e Nordeste do nosso país, devido aos seus excepcionais dotes de oratória, tal como já tinha acontecido no seu país de origem, o Brasil. A sua fé e devoção profunda à Virgem da Lapa devia-se ao facto de “considerar que foi numa lapa, em humilde gruta de Bethlém, que Jesus veio à luz do mundo para redimir a humanidade” (LEITE, G. C.,



P.^o Ângelo de Sequeira (1)

A Venerável... p. 10). O P.^o Ângelo regressou ao Brasil, ainda antes de a Ordem ter fundado o colégio-seminário, falecendo na cidade do Rio de Janeiro a 7 de Setembro de 1776 e aí foi sepultado na Igreja da Lapa do Desterro que também tinha fundado. Este sacerdote provinha de uma família nobre e

revelava acentuada tendência mística com uma história de vida curiosa. Após ter feito os primeiros estudos na Companhia de Jesus, formou-se e exerceu direito com sucesso, embora por um curto período, uma vez que pouco tempo depois de terminado o curso, em consequência de uma quezília pública com um litigante em que foi insultado e injuriado, acabou por abraçar definitivamente a vida religiosa, tendo vendido os muitos bens que possuía para construir templos na sua região e ajudar os mais carenciados (LEITE, G. C., *A Venerável...*, pp. 9-10). Este missionário, no seu tempo, contrariou a normal migração destes senvos de Deus das terras lusas para as do Brasil ao vir daí para Portugal, primeiro para Lisboa, em 1753, e no ano seguinte, a convite de D. Diogo de Sousa, para o Porto. Chegado ao Porto, logo pensou em construir uma capela em honra de N. S.^{ra} da Lapa num lugar fora da cidade. O primeiro lugar que escolheu foi o monte de S.^{ta} Catarina. Por se mostrar inviável, tentou a construção na Torre da Marca, mas também aí nada viria a conseguir. Por intercepção de D. Antónia Joana de Azevedo e Albuquerque, esposa do contador da Fazenda João de Figueira Pinto, conseguiu um terreno camarário para os missionários, contíguo à Quinta de S.^{ta} Ovideu, que era propriedade desse casal. O terreno, pouco afamado por servir de abrigo a inúmeros foragidos, tinha por nome Monte do Padrão Velho. Para que a capela não passasse ao erário público, o fidalgo D. Lourenço de Amorim da Gama Lobo serviu de fiador aos custos da sua edificação, fiança esta que depressa veio a ser paga com as dâdivas dos devotos. A sua construção iniciou-se a 7 de Janeiro de 1755, tendo a 10 de Março do mesmo ano recebido em procissão a imagem de N. S.^{ra} da Lapa, que se encontrava depositada, a título provisório, na Igreja do Mosteiro de S.^{ta} Clara. A capela passou a ser conhecida por Capela de N. S.^{ra} da Lapa das Confissões, por aí, após voluntário arrependimento, irem submeter-se a confissão muitos gatuos que no momento devolviam o resultado dos seus saques e davam informações sobre os reais donos para que os bens lhes fossem restituídos e o pecado perdoado. A reconstrução deste percurso acaba por descredibilizar a ideia comum de que o lugar onde se ergueu a capela e a futura igreja terá sido escolhido pelo missionário fundador no momento em que avistou pela primeira vez o referido monte, aquando da sua chegada ao Porto, provavelmente por via marítima, tendo ali mesmo decidido que haveria de erguer nesse lugar alto uma capela em honra da Virgem de Belém. A erecção da Irmandade foi confirmada pelo Papa Bento XIV através do Breve Apostólico datado de 29 de Julho de 1755. Como os lucros das dâdivas começaram a ser avultados, o seu Fundador imediatamente pretendeu abrir e dirigir um estabelecimento educativo destinado aos jovens portugueses, que se denominaria de seminário, não tendo, contudo, obtido as licenças indispensáveis para esse fim.

A partir da capela e seus proveitos, os responsáveis requereram ao Bispo do Porto a erecção canónica da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, que é concedida a 23 de Junho de 1757, tendo os seus Estatutos sido aprovados a 5 de Julho do mesmo ano.

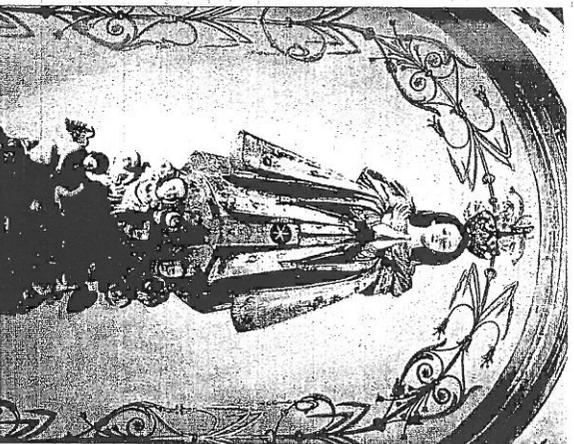


Imagem de N. Sr.ª da Lapa (1)

A primeira Mesa logo decidiu construir uma igreja e casas adjacentes para serviço da Irmandade. Para tanto, em Outubro de 1757, foi encomendado o projecto ao architecto Gonçalo Pereira que, por discordâncias de vária ordem, não veio a terminar. Para continuar a obra, foi pedido um novo projecto ao architecto João Glamer Strowerle.

Em 1758, a Irmandade sofreu um duro golpe, pois o procurador Manuel Pires, importante comerciante desta cidade e membro da administração da Irmandade, abriu falência no seu negócio e fugiu do Porto. Tal facto, resultante da immoralidade do comportamento deste seu irmão e dirigente, levou a uma forte crise de confiança na Irmandade por parte dos fiéis e, em consequência, desapareceram praticamente todas as esmolas.

A 27 de Abril de 1759, a Irmandade aprovou os novos Estatutos que o ordinário confirmou em Abril do ano seguinte. A Mesa então eleita pôs de lado o plano arquitectónico da igreja de João Glamer Strowerle e encomendou outro a José de Figueiredo Seixas.

Em 1760, fez-se o selo que tem ao centro a imagem esculpida de N. Sr.ª da Lapa e ao redor as letras que indicam a Irmandade.

Em 1764, o Infante D. Pedro, que casou com a Rainha D. Maria I, aceitou o Padroado da Irmandade, tendo a mesma passado a usar como emblema o escudo das Armas Reais Portuguesas e a gozar do privilégio de Capela Real.

O ano de 1785 iniciou-se com um esforço redobrado na defesa de todo o seu património que a

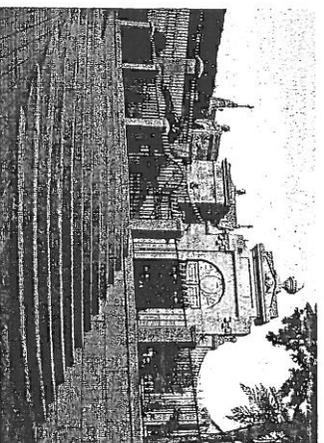


Brasão da Ordem da Lapa (1)

ª Congregação da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco quis arrebatar para acabar de erigir a igreja e fundar um convento, ao serviço do qual haveria de ficar o templo. Os argumentos usados por esta ordem baseavam-se na morosidade de construção da Igreja, o que supunha que a Irmandade da Lapa ou não tinha recursos ou não os sabia aproveitar. Como tal, na opinião destes franciscanos, os moradores desta zona e frequentadores do templo estavam a ser prejudicados, já que, devido ao estado demorado das obras, estavam impedidos dos benefícios espirituais garantidos por uma igreja em pleno funcionamento. As autoridades civis e religiosas de então, bem como o apoio do povo a esta Irmandade, inviabilizaram as pretensões dos Terceiros Franciscanos e seus apoliantes, tendo a decisão superior do Juízo de Correção Cível da Relação do Porto reconhecido todos os direitos de posse e uso dos bens à Irmandade da Lapa.

Em 1792, D. Maria I autorizou a abertura do seminário-colégio, com "duas Aulas públicas, uma de ler, escrever e contar e outra de Gramática Latina" (Silva, Francisco Ribeiro da, "O Seminário-Colégio...", p. 55), pondo como condições que os mestres fossem aprovados pela Real Mesa da Comissão Geral, a qual deveria ser informada anualmente sobre os alunos das classes mais avançadas (nome, idade, naturalidade, comportamento). O poder régio obrigava ainda a que toda e qualquer despesa com o seu funcionamento fosse totalmente suportada pela Irmandade. Só com o alvor de 1800 é que se registaram os primeiros alunos para a sua frequência. Este era um pequeno colégio que acolhia alunos quer em regime de internato, quer em regime de externato, vindos do grande Porto, do norte de Portugal e também do Brasil. Excepto a quota estipulada pela Direcção da Irmandade para os alunos pobres que nada pagavam pela sua frequência, os restantes pagariam mesadas elevadas, uma vez que provinham, essencialmente, da aristocracia e burguesia. O objectivo desta escola nunca foi a formação de sacerdotes. Entre os seus alunos, contam-se figuras distintas do panorama intelectual português como Eça de Queirós, Ramalho Ortigão e Ricardo Jorge. Ramalho Ortigão aliecionou Francês e, aos 24 anos, herdou o lugar de Director-Administrador que o seu pai, Joaquim Ramalho Ortigão, tinha desempenhado

com grande mérito de 1841 a 1860, mantendo-se nessas funções de 1860 a 1862. Muitos alunos que frequentaram esta escola provinham do Brasil. Em Outubro de 1901, foi apresentado o projecto do hospital da autoria do Eng.º Joaquim Augusto Leite Ferreira Pinto Basto, tendo sido aprovado em Março de 1902, ano em que se iniciou a sua construção. O Rei D. Carlos atribuiu-lhe de imediato o título de Real, tendo sido inaugurado em 1904. Tal façanha deveu-se fundamentalmente ao facto de João António de Lima ter doado com essa finalidade significativos bens à Irmandade, que D. Luzia Joaquina Bruce, natural do Maranhão e amiga chegada do benfeitor, se encarregou de executar. Em Julho de 1833, o Regente D. Pedro autorizou, por portaria, a Irmandade a construir um cemitério totalmente reservado a confrades e benfeitores, iniciando-se desta forma o processo de construção de cemitérios fora dos templos, tal como o poder ambicionava. Nêle estão sepultadas várias figuras que Portugal bem conhece, como o poeta Soares dos Passos, autor dos versos que se encontram na entrada do mesmo, Camilo Castelo Branco, o escritor Arnaldo Gama e Silva Porto.



Portal do Cemitério da Lapa, Porto (1M)

Por Portaria de 4 de Dezembro de 1931, a Irmandade, para todos os efeitos legais, foi classificada como Estabelecimento de Caridade.

Esta Irmandade manteve sempre uma forte ligação com o Brasil, contando no seu seio e ao longo da sua história com muitos irmãos e diligentes brasileiros. A sua festa solene realiza-se no primeiro domingo de Maio.

O seu carisma e ideário incidiram desde sempre nos aspectos religioso, educativo e benficiente. A sua primeira vocação foi o culto litúrgico a Nossa Senhora, alargando-se mais tarde à educação da juventude e assistência a favor dos irmãos, de que faz parte importante o Hospital da Irmandade. Neste âmbito, distribuiu a Sopa Económica Vieira de Castro, criada em finais de Dezembro de 1914 e iniciada no primeiro dia de 1915, respondendo de pronto a uma iniciativa do jornal *O Comércio do Porto*, quando estalou a I Guerra Mundial, provocando, por falta de matéria-prima, grande número de desempregados. O seu espírito pode, assim, sintetizar-se no "Ideal evangélico

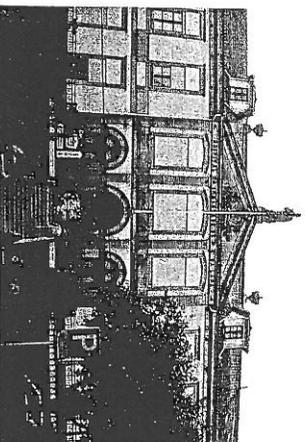
de servir", (Silva, Francisco Ribeiro da, "Os primórdios...", p. 138).

Quanto ao vestuário, conforme o parágrafo 6.º do cap. I dos Estatutos de 27 de Abril de 1759, o hábito era "confeccionado em sarja, consistindo para os Irmãos numa túnica branca, cingida por faixa azul, escapulário desta última cor, tendo nele bordada a inscrição 'Ave-Maria' e capa também azul; para as irmãs limitava-se a respectiva insignia a escapulário interior e cinto azul matizado a branco". A junção destas cores "obedeceu ao intuito de reproduzir o aspecto bicolor das vestes com que é representada a Inaculada Conceição". Coincidência ou não, estas viriam a ser as cores do regime constitucional português que ligou a Irmandade ao impulso liberal do Rei D. Pedro IV. Os Irmãos tomavam o hábito nos segundos domingos de cada mês, "devido o recipiendário estar preparado para esse acto com a confissão e comunhão. Assistia a Mesa e o hábito era lançado junto ao altar-mor pelo vigário do culto que dirigia uma breve prática ao recém-confrade" (Lefr. G. C., *A Venerável...*, p. 21).

Como figuras históricas mais relevantes, destacam-se o P.º Ângelo de Sequeira, Fundador, e Director Vitalício, Pedro Carneiro de Figueira, Eremita Manuel da Silva; D. Pedro IV, I do Brasil; Rainha D. Amélia, irmã da instituição e sua Vigária Perpétua; D. José, filho de D. Pedro, eleito em Abril de 1765 Juiz Perpétuo da Irmandade; El Rei D. Fernando II, eleito em 1840 Presidente Perpétuo e a Presidência Honorífica foi entregue sucessivamente aos soberanos D. Luís, D. Carlos e D. Manuel II; D. Mariana de Paiva Araújo, devota de N. S.ª da Lapa e distinta benemerita da Irmandade, proclamada Vigária do culto divino da Igreja.

A 5 de Julho de 1757, foram aprovados os primeiros Estatutos, que designavam a Associação recém-criada como Confraria de Nossa Senhora da Lapa das Confissões. Estarava divididos em 17 Capítulos, datados de 1 de Julho de 1757, tendo a 16 do mesmo mês sido eleita a primeira Mesa Administrativa, composta por 18 membros, a saber: Director (cargo que foi atribuído ao P.º Ângelo de Sequeira), Presidente, Secretário, Tesoureiro, Procurador Geral, Fiscal, 8 Conselheiros e 4 Procuradores que nomeavam 52 Irmãos a fim de receber as esmolas ofertadas. Os segundos Estatutos datam de 27 de Abril de 1759 e transformam a Confraria de Nossa Senhora das Lapa das Confissões na Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, no sentido de acompanhar a implementação e desenvolvimento de outras Ordens Terceiras. Estes foram reformados a 15 de Março de 1913 e, a 26 de Agosto de 1936, procedeu-se a nova alteração, originando um texto que continha 45 artigos dispostos ao longo de oito capítulos.

Em 1986, foram aprovados os actuais Estatutos, que reformam os anteriores e adaptam a Irmandade aos pressupostos fixados pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto Geral



Hospital da Lapa, Porto (IMF)

das Pessoas Colectivas de Solidariedade Social. São compostos por um preâmbulo e 45 artigos, distribuídos por 8 capítulos e diversas secções.

Em todos os textos é referido que a Irmandade é composta por indivíduos que pertencam à Igreja Católica, Apostólica, Romana e que aceitem os deveres que os Estatutos lhes fixam.

Quanto aos corpos sociais, os Estatutos de 1936, no art. 15.º do cap. V, referem que o poder supremo da Irmandade reside na Assembleia Geral constituída pelos irmãos de 1.ª classe, *sui juris*, do sexo masculino, que há mais de seis meses tenham sido admitidos. A Assembleia Geral reúne-se no primeiro domingo de Novembro para a eleição dos corpos gerentes. O art. 19.º do cap. VI define a que o governo da Irmandade e sua administração eram especialmente confiados à Mesa Administrativa, constituída por 11 irmãos, um Presidente, com a designação de Provedor, um Vice-Presidente com a designação de Vice-Provedor, um Primeiro e um Segundo Secretários, Tesoureiro, 6 Vogais efectivos e 4 Vogais substitutos, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, à qual compete administrar gratuitamente todos os negócios da Irmandade. As deliberações eram tomadas por maioria de votos. O Definitório, conforme estipulava o art. 32.º do cap. VII, era constituído por 7 membros efectivos e 4 substitutos, obrigatoriamente eleitos entre os irmãos que já tivessem servido nas anteriores Mesas Administrativas. Este órgão era eleito pela Assembleia Geral, presidido pelo Provedor da Irmandade e tinha como Secretários os mesmos da Mesa Administrativa. A sua consulta era obrigatória em assuntos diversos, tais como regulamentos, criação e organização do quadro de pessoal, investimentos e alienações, ou alterações aos Estatutos.

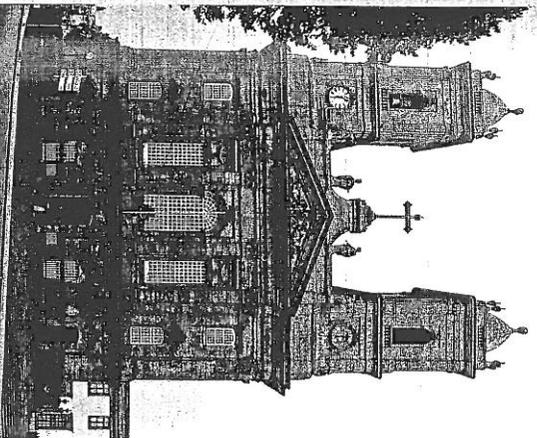
Os Estatutos de 1986 são os que gerem actualmente a instituição. Tal como os anteriores, estipulam que os irmãos são recrutados de acordo com a boa conduta moral, social e religiosa, por proposta de irmãos em pleno gozo dos seus direitos, conforme os Estatutos, tendo de submeter a proposta de adesão à Mesa Administrativa e, no caso dos irmãos de segunda classe, para além do procedimento normal, conforme estipula o art. 5.º do cap. III, é "necessário também um atestado passado pelo médico do Hospital da Irmandade, comprovativo de

que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou incurável". A esta disposição não deve ser estranha a forte componente assistencial no campo da saúde e a onerosidade dos serviços médicos que a Irmandade estaria obrigada a prestar durante um longo período, no caso de os irmãos serem portadores de doenças crónicas ou incuráveis. Assim, limitam-se pretensões nesse sentido por parte de indivíduos menos escrupulosos.

A possibilidade de eleger e ser eleito para os órgãos da Irmandade é outorgada conforme a classe a que cada irmão pertence, após seis meses de inscrição como membro efectivo. Quanto à eleição e constituição dos órgãos directivos, estipulam os mesmos Estatutos, no art. 16.º do cap. VI, que os órgãos são: a Assembleia Geral, a Mesa Administrativa, o Provedor e o Definitório. Quanto à Assembleia Geral, o art. 17.º estabelece que é o órgão supremo da Irmandade e é composta por todos os irmãos com capacidade eleitoral, deixando de ser apenas formada, como estipulavam os anteriores Estatutos, pelos irmãos de primeira classe do sexo masculino. A Assembleia, segundo o art. 22.º, funciona pelos votos da maioria simples dos irmãos presentes. Conforme estipulado pelo art. 24.º, a Irmandade é presidida por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-Presidente e 3 Secretários. O Governo da Irmandade, de acordo com o art. 26.º é da competência da Mesa Administrativa e do Provedor, sendo a Mesa constituída por 15 irmãos eleitos para um mandato de três anos. O Provedor é o primeiro da lista que for eleita para a Mesa Administrativa, sendo o segundo o Vice-Provedor, o terceiro o Primeiro Secretário, o quarto o Segundo Secretário, o quinto o Tesoureiro e os restantes Vogais. Quanto ao Definitório, o art. 29.º estipula que, como órgão de fiscalização, é composto por 7 membros efectivos e 4 substitutos, eleitos pela Assembleia Geral, os quais, após eleição, distribuíção entre si os cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Agora, as competências do Definitório são as de um Conselho Fiscal, uma vez que é sua atribuição exercer a fiscalização sobre escrituração e documentos da instituição, dar parecer obrigatório sobre o relatório e contas da gerência, dar parecer obrigatório nas propostas de aquisição, venda e oneração de quaisquer imóveis. No articulado dos presentes Estatutos, cai a obrigação dos membros que compõem o Definitório terem de ser obrigatoriamente recrutados entre anteriores membros da Mesa Administrativa. O art. 31.º do cap. VIII fixa que os membros propostos para os vários órgãos são eleitos por escrutínio secreto, pelo sistema de listas contendo o nome dos candidatos e seus posicionamentos nos órgãos. A duração do mandato, conforme o art. 32.º, é de três anos civis e não é permitida a reeleição para mais de dois mandatos consecutivos, salvo casos devidamente reconhecidos e justificados pela Assembleia Geral.

Existem ainda outros aspectos culturais relevantes a referir. Para além do vasto património sacro, arquitectónico, estatutuário, pictórico, talha, que é inerente à igreja, serve para a sua harmonia final possuir várias peças em ouro e diamantes. Em 1760, já tinham órgão e coro. Hoje em dia, possui um valioso órgão que permite executar com exactidão e qualidade excelente todas as partituras que se destinam a este nobre instrumento. Tem uma galeria de retratos em que distingue vários colaboradores, reconhecidos simpáztizantes e administradores da Irmandade.

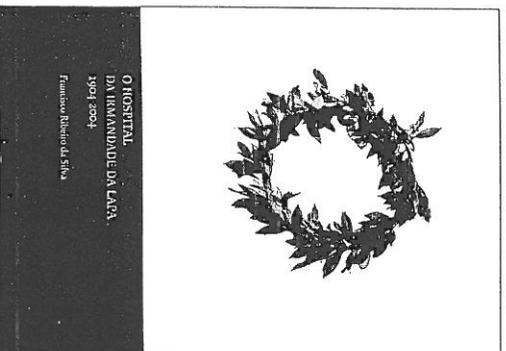
Entre os painéis e quadros a óleo, destaca-se o óleo de S. Sebastião da presumível autoria de Joaquim Rafael e a tela que representa a Coroação da Virgem, de autor não identificado mas reveladora de excelente técnica.



Igreja da Lapa, Porto (DB)

D. Pedro IV, lido Brasil, aquando do cerco do Porto, altura em que combateu, com sucesso, a favor do ideal liberal contra o absolutismo miguelista, desenvolveu forte empatia com as gentes do Porto e frequentou a missa semanal nesta igreja. Em testamento deixou o seu coração à cidade do Porto e a sua filha D. Maria II, para executar o desejo do pai, decidiu depositar o coração na Igreja da Lapa, onde continua sepultado em monumento construído pela Câmara do Porto, situado na capela-mor, após vários desentendimentos com os administradores da Irmandade, já que o desejo da Câmara, ao preferir depositar o legado na Capela de S. Vicente, sita na Sé do Porto, não coincidia com o da rainha e tudo fez para levar a sua avante. Apesar de tudo, o referido monumento foi inaugurado a 20 Fevereiro de 1837 e contém a urna onde repousa o coração de D. Pedro IV.

Quanto aos seus meios de sustentação, como outras Ordens Terceiras, a Irmandade da Lapa obteve os meios de sustentação através de esmolas, pedifórios



Francisco Ribeiro Silva, *O Hospital da Irmandade da Lapa, 1904-2004*, Porto, 2.ª ed., Bristol-Myers Squibb, 2005 (I)

e avultadas somas que pessoas abastadas lhes doavam. Como vimos, o hospital só foi possível começar a ser constituído após elevada doação de um benemérito e foi graças a outros substanciais contributos especificamente concedidos à Irmandade por particulares, para esse fim, que veio a ser ampliado. Por outro lado, os Estatutos obrigavam e continuavam a obrigar que os irmãos para serem admitidos, para além de outras obrigações, têm de proceder ao pagamento da respectiva jóia de inscrição. O art. 6.º do cap. III dos actuais Estatutos reafirma que há três classes de irmãos, pertencendo à primeira classe os indivíduos que possuem avultada fortuna e paguem a jóia respectiva. À segunda classe, pertencem os indivíduos, que não sendo tão ricos, paguem também a respectiva jóia. À terceira classe, pertencem os indivíduos de mais fracos recursos que também têm de pagar uma determinada jóia. Todos os Estatutos são omissos quanto ao montante de riqueza que serve para classificar os irmãos, bem como quanto à jóia estipulada para cada classe. Esta era e continua a ser uma das formas de financiamento da instituição. Os benefícios atribuídos a cada irmão processam-se conforme os Estatutos e de acordo com a classe a que pertencem.

Hoje em dia, parece-nos que os proventos colhidos pelos serviços médico-cirúrgicos prestados pelo Hospital a todos aqueles que o procuram serão determinantes para a angariação das receitas que permitem manter o normal funcionamento da Irmandade.

A Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa actualmente tem as seguintes valências: hospital, igreja, escola (apenas de ensino básico) e cemitério.

BIBLIOGRAFIA: Coelho, Cesário, *Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa: Factos da Sua História*, 2.ª ed., Porto, s.n., 1973; *Estatutos da Venerável*

Irmandade de Nossa Senhora da Lapa da Cidade do Porto, Porto, s.n., 1986; *Estatutos da Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa da Cidade do Porto*, Porto, s.n., 1936; Leite, G. C., *A Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa Erecta na Cidade do Porto: Extractos do Seu Arquivo – Notas Bibliográficas*, Porto, s.n., 1939; Silva, Francisco Ribeiro da, "A Igreja da Lapa – arte, culto e história", in *O Tripeiro*, 7.ª série, ano XXI, n.º 9, Porto, s.n., Setembro 2002, pp. 264-268; Silva, Francisco Ribeiro da, "D. Pedro IV e a Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa da Cidade do Porto", in *D. Pedro Imperador do Brasil, Rei de Portugal: Do Absolutismo ao Liberalismo – Actas do Congresso Internacional*, Porto, Universidade do Porto/Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, pp. 253-281; Silva, Francisco Ribeiro da, "Brasil, Brasileiros e Irmandades/Ordens Terceiras Portugueses", in *Os Brasileiros de Torna-Viagem no Noroeste de Portugal (Catálogo)*, Lisboa, Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000, pp. 135-147; Silva, Francisco Ribeiro da, "O colégio da Irmandade da Lapa – um elo histórico da ligação portuguesa ao Brasil", in *O Tripeiro*, 7.ª série, ano XIX, n.º 4, Porto, s.n., Abril 2000, pp. 118-126; Silva, Francisco Ribeiro da, "O Seminário-Colégio da Irmandade da Lapa e as ideias pedagógicas dos inícios de Oitocentos", in *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto: História*, III série, vol. I, Porto, Faculdade de Letras, 2000, pp. 53-66; Silva, Francisco Ribeiro da, "D. Pedro IV e a Venerável Irmandade da Lapa da Cidade do Porto", in *O Tripeiro*, 7.ª série, ano XVIII, n.º 7-8, Porto, s.n., Julho-Agosto 1999, pp. 203-210; Silva, Francisco Ribeiro da, "Os primórdios da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa", in *O Tripeiro*, 7.ª série, ano XVII, n.º 5, Porto, s.n., Maio 1998, pp. 130-138.

ARTUR MANSO